



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1330/2023

Processo Número: **26722/2023** | Data do Protocolo: 04/09/2023 12:58:42

Autoria: **Guto Zacarias**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Dispõe sobre a inclusão das disciplinas "Robótica" e "programação" na grade curricular das escolas estaduais no Estado de São Paulo.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300030003700360030003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Dispõe sobre a inclusão das disciplinas "Robótica" e "programação" na grade curricular das escolas estaduais no Estado de São Paulo.

Projeto de Lei xxx/2023

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituída na grade curricular das escolas da Rede Pública do Estado de São Paulo, as disciplinas "Robótica" e "Programação".

§ 1º – As disciplinas serão ministradas em todas as séries do Ensino das escolas públicas Estaduais de São Paulo.

§ 2º – A inclusão das disciplina tem como objetivo os seguintes pontos:

I – favorecer a interdisciplinaridade;

II – promover a integração de conceitos de diversas áreas, tais como: linguagem, matemática, física, eletricidade, eletrônica, mecânica, arquitetura, ciências, história, geografia e artes;

III – desenvolver aspectos ligados ao planejamento e organização de projetos;

IV – motivar o estudo e análise de máquinas e mecanismos existentes no cotidiano do aluno de modo a reproduzir o seu funcionamento;

V – estimular a criatividade tanto na concepção das maquetes como no aproveitamento de materiais reciclados;

VI – desenvolver o raciocínio e a lógica na construção de maquetes e de programas para controle de mecanismos.

§ 3º – A carga horária semanal será de 50 minutos.

Artigo 2º – As Escolas da Rede Pública terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequar ao determinado na presente Lei.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

A Robótica e a Programação são matérias de grande importância para a integração dos alunos nos mais novos sistemas do mercado de trabalho.

Atualmente vemos o aumento do interesse e da criatividade dos alunos que desde cedo tem uma integração com a tecnologia desde cedo, se integrando em diversas disciplinas, o ensino da "robótica" e da "programação" tem despertado em crianças uma grande criatividade também para outras áreas do





conhecimento que se integram com esta.

Nesse tipo de atividade, o aluno vivencia na prática através da construção de maquetes e robôs controlados por computador, conceitos estudados em sala de aula.

Tratam de atividades que integram várias áreas do conhecimento, que podem instrumentalizar o professor a aplicar outras matérias, como a matemática e a física, dando novos métodos para o ensino de todas as áreas de conhecimento.

O mais importante em implementar essas matérias nas escolas estaduais de São Paulo, é preparar os alunos para os novos modelos de trabalho requeridos pelo atual mercado de trabalho.

Diante do exposto, requer-se o voto favorável dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Guto Zacarias - UNIÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310037003800350031003A005000

Assinado eletronicamente por **Guto Zacarias** em 04/09/2023 11:19

Checksum: **E6AF52B06AF893AD2B6E9E48FE1ADEAFF5207946CF6F0E1DD9B71AE70A4312F4**

